



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7\4

R E S O L U Ç Ã O N° 181, DE 08/09/99

Assunto:

"Dispõe sobre a Instituição de promoção anual em homenagem ao "Dia dos Profissionais".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JORGE FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - A Câmara Municipal de Cruzeiro, fará realizar, anualmente, no mes de Setembro, Sessão Solene em que serão homenageados personalidades de destaques, em suas profissões, em nosso Município.

Parágrafo Único - Serão homenageados um profissional de cada área, que exerçam atividades autonomas, e ou atividades Públicas.

Artigo 2o - Anualmente no mes de Maio, será nomeada uma Comissão Especial de Vereadores, pelo Presidente da Câmara, e representantes da Comunidade, sendo: 01 representante da Imprensa, 01 representante das Associação de Bairro, 01 representante da Associação das Indústrias, 01 representante do Sindicato Patronal, que procederão segundo critérios próprios, a escolha dos nomes dos homenageados.

Parágrafo 1o - Os nomes a serem homenageados, constará de Projeto de Decreto Legislativo a ser



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

apresentado pela Comissão Especial no transcurso da primeira Sessão Ordinária do mes de junho de cada ano.

Parágrafo 2o - Os homenageados receberão Diploma alusivo ao evento.

Artigo 3o - As despesas decorrentes da execução do dispositivo desta Resolução, correrão pór conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

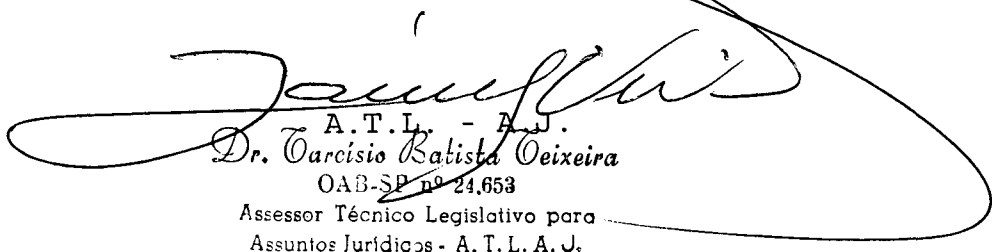
Artigo 4o - Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano 2.000.

Cruzeiro, 10 de Setembro de 1999.



JORGE FONSECA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 10 dias do mes de Setembro de 1999.



A.T.L. - A.J.
Dr. Carcísio Batista Oeixeira
OAB-SP nº 24.653
Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.